



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1946 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.**

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO A EXPO GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no calendário oficial de festividades do Município a EXPO GOSPEL.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2011.

  
**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 178/11  
Autor: Luiz Roberto Coutinho  
Co-autores: Ronaldo da S. Machado/Espedito Monteiro de Almeida  
Cleber Bezerra da Silva/Mario Reis Esteves